

Lei nº 303/89

03 de novembro de 1989.

"Autoriza a compra de um veículo de tração para servir a comunidade do povoado de Bom Jesus da Vitória."

A Câmara Municipal de Bertópolis decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

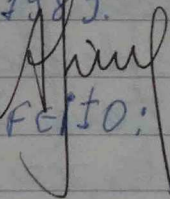
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado de comprar um veículo para servir exclusivamente a Comunidade do povoado de Bom Jesus da Vitória de preferência de tração nas 04 (quatro) rodas.

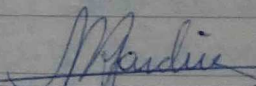
ART. - 2º - Fica também o Executivo Municipal de pagar com as despesas de manutenção e combustível.

ART. - 3º - O condutor do veículo fica a critério do Executivo.

ART. - 4º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 03 de novembro de 1989.


PREFEITO:


SECRETÁRIO:

Lei nº 304/89

De 28 de novembro de 1989.

"CONCEDE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

A Câmara Municipal de Bertópolis, decretou e eu, sanciono a seguinte lei: